



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 1, DE 2025 AO PROJETO DE LEI N° 115 DE 2025.
(Proponente: Vereador Mauri Schaffer/PSD)

Emenda Modificativa

Modifica a redação do art. 1º do projeto de Lei nº 115, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Copel Clube Cascavel, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.079.452/0001-10, com sede na Rua Acre, nº 90, Bairro Country, nesta cidade de Cascavel, que tem como finalidade estatutária, essencialmente, a promoção, organização, operacionalização e planejamento de programas, projetos e fomento a atividades de lazer, negócios, cultura e esporte, além da captação de recursos, realização de eventos e a formalização de parcerias e articulações com organizações públicas e privadas, cujo objetivo seja atrair, aumentar e manter o fluxo de visitantes para o município de Cascavel e da região oeste do estado do Paraná.

Mauri Schaffer
Vereador/PSD

É a emenda. Sala das Sessões
Cascavel, 17 de setembro de 2025.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade apenas alterar o número da presente Associação Copel que possui divergências nos dados dos documentos e dos sites oficiais de GPS então assim solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta emenda para alterar apenas o número do endereço da associação.

